

REUNIÃO DO JÚRI

RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO DESTINADO A DESENVOLVER O PROJETO *DO TEXTO À IMAGEM*, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO

ATA NÚMERO UM

----- Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na presença de todos os elementos, o júri responsável pela tramitação do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo Professor José Manuel da Costa Ferreira, pela Professora Maria Graça Medeiros Ferreira Pinheiro, Subdiretora, e pela Adjunta do Diretor, Professora Estela Maria Soares de Almeida e Silva, que conduzirá todo o processo. -----

----- Deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem do dia: -----

----- Ponto um: Fixação dos critérios de seleção, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final; -----

----- Ponto dois: Critérios de exclusão e de desempate. -----

----- NOTA PRÉVIA -----

1.º O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. -----

2.º O presente procedimento concursal é aberto nos termos do disposto na informação remetida pelo Programa Nacional do Sucesso Escolar que se encontra aberto na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação). -----

3.º O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Especializado para desenvolver o projeto “Do Texto à Imagem”, no âmbito do plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, de acordo com o seguinte perfil de competências: -----

Jur
Hederson
Estele

- a) desenvolver aprendizagens ativas e significativas em articulação com as diferentes áreas disciplinares; -----
- b) desenvolver a linguagem e a criatividade, fundindo a palavra à imagem e ao som (cinema);-
- c) fomentar a ligação afetiva dos jovens com a escola, introduzindo novas dinâmicas e finalidades; -----
- d) fomentar o trabalho colaborativo entre docentes, alunos de diferentes níveis de ensino, elementos da comunidade local, dentro e fora da sala de aula; -----
- e) alargar o Plano Nacional de Cinema a um público escolar mais vasto; -----
- f) dinamizar clube/oficina de cinema, encontros, workshops, seminários com especialistas na área do cinema; -----
- g) articular com movimentos artísticos, associações culturais e recreativas do concelho. -----

4.º Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ou seja, titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta. -----

5.º É condição de admissão que o candidato exerça ou tenha exercido funções que na área do cinema (produção cinematográfica, audiovisual, animação...). -----

6.º Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizadas através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email curso@aeferreiradasilva.org, até às 24:00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações solicitadas; -----
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura. -----
- c) Portefólio em modelo próprio (*Anexo I*) disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas; -----
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro. -----

----- Relativamente ao ponto um da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

J. J. Medeiros
Estete

----- De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados: -----

----- a) A avaliação do portefólio (AP); -----

----- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP); -----

----- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. -----

----- Ponderação dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do portefólio (AP) — 30%; -----

----- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP) — 35%; -----

----- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — 35%. -----

----- Subponderação e Valoração dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do portefólio (AP) -----

a.1) Habilitação Académica com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 20 pontos): -----

a.1.1) Doutoramento na área do cinema e/ou Audiovisual - vinte (20) pontos -----

a.1.2) Mestrado na área do cinema e/ou Audiovisual - quinze (15) pontos -----

a.1.3) Licenciatura em Artes e/ou Artes Visuais com estágio em contexto escolar - dez (10) pontos -----

a.1.4) Licenciatura em Artes e/ou Artes Visuais - cinco (5) pontos -----

a.1.5) Outra Licenciatura - um (1) ponto -----

a.2) Classificação Académica com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 10 pontos) -----

a.2.1) Entre dezanove (19) e vinte (20) valores - dez (10) pontos -----

a.2.2) Entre dezasseis (16) e dezoito vírgula nove (18,9) valores - sete (7) pontos -----

a.2.3) Entre dez (10) e quinze vírgula nove (15,9) valores - cinco (5) pontos -----

a.3) Formação Profissional relevante para o desempenho de funções na área do cinema, animação e audiovisual com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 20 pontos)

a.3.1) Mais de 500 horas - vinte (20) pontos -----

a.3.2) Entre 100 e 499,9 horas - quinze (15) pontos -----

a.3.3) Entre 25 e 99,9 horas - dez (10) pontos -----

a.3.4) Menos de 25 horas - zero (0) pontos -----

Jy
Hederos
Estor

a.4) Tipo de funções exercidas com subponderação de 15% (com a pontuação máxima de 50 pontos) -----

a.4.1) Participação em produções cinematográficas - quinze (15) pontos -----

a.4.2) Coordenação de Projetos na área do cinema, animação e audiovisual - quinze (15) pontos -----

a.4.3) Experiência profissional em contexto escolar - dez (10) pontos -----

a.4.4) Dinamização de clube/oficina de cinema - cinco (5) pontos -----

a.4.5) Dinamização de encontros, workshops, seminários com especialistas na área do cinema - cinco (5) pontos -----

----- **b)** Número de anos de experiência profissional na área (EP) -----

b.1) Mais de dez (10) anos - cem (100) pontos -----

b.2) Mais de seis (6) e até dez (10) anos - setenta (70) pontos -----

b.3) Mais de dois (2) e até seis (6) anos - quarenta (40) pontos -----

b.4) Mais de um (1) e até dois (2) anos - vinte (20) pontos -----

b.5) Até um (1) ano - dez (10) pontos -----

----- **c)** Entrevista de avaliação de competências (EAC) -----

c.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal com a subponderação de 15% (com a pontuação máxima de 80 pontos) -----

c.1.1) Facilidade de expressão/dicção – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.1.2) Segurança e clareza dos assuntos expostos – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.1.3) Assertividade na gestão do relacionamento com os outros – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.1.4) Ética na gestão do relacionamento com os outros – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e do Contrato de Autonomia com a subponderação de 20% (com a pontuação máxima de 120 pontos) -----

c.2.1) Excelente qualidade e adequação – de cem (100) a cento e vinte (120) pontos -----

c.2.2) Boa qualidade e adequação – de sessenta (60) a noventa e nove (99) pontos -----

c.2.3) Satisfatória qualidade e adequação – de vinte e um (21) a cinquenta e nove (59) pontos -----

c.2.4) Reduzida qualidade e adequação – de zero (0) a vinte (20) pontos -----

----- Classificação final (CF): -----

----- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas: **CF = 30% (AP) + 35% (EP) + 35% (EAC)**. -----

----- Grelha classificativa (Anexo II) -----

----- Relativamente ao ponto dois da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção; -----
- c) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos; -----
- d) Prestação de Falsas Declarações. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência/ desempate a adotar serão os previstos no Artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: -----

1.º - Candidato com mais tempo de serviço nas funções de coordenação de projetos na área do cinema, animação e audiovisual; -----

2.º - Candidato com maior valoração na entrevista de avaliação de competências. -----

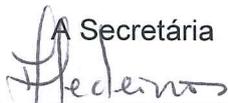
----- Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos dos critérios de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri e que será publicitada no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas (www.aeferreiradasilva.org). -----

----- Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva - Cucujães, 22 de outubro de 2020 -----

Assinaturas

A Secretária



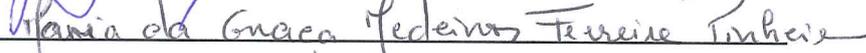
(Maria Graça Medeiros Ferreira Pinheiro)

O Presidente da reunião



(José Manuel da Costa Ferreira)

O Júri:



PORTEFÓLIO

A alteração de algum dos campos do presente modelo implica a exclusão do candidato.

Técnico Especializado Do Texto à Imagem

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva
(Cucujães – Oliveira de Azeméis)

1. Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: .	
n.º BI/CC . (anexar comprovativos)	Data de nascimento: .
Morada .	
E-mail: .	Telemóvel: .
N.º Candidato DGAE: .	

*Jul
Hedeiros
Estele*

2. **Critérios de seleção:**

a.1) **Habilitação académica** (assinalar com um X e anexar comprovativo)

Doutoramento na área do cinema e/ou Audiovisual

Mestrado na área do cinema e/ou Audiovisual

Licenciatura em Artes e/ou Artes Visuais com estágio em contexto escolar

Licenciatura em Artes e/ou Artes Visuais

Outra Licenciatura:

a.2) **Classificação académica** (assinalar com um X e anexar comprovativo)

Entre 19 e 20 valores

Entre 16 e 18,9 valores

Entre 10 e 15,9 valores

a.3) **Formação Profissional relevante para o desempenho de funções na área do cinema, animação e audiovisual, em horas** (anexar comprovativos)

Designação	N.º de horas

Avaliação Portfólio		30%
a.1)	Habilitação Académica - 5% (20 pontos)	0,00
	Doutoramento na área do cinema e/ou Audiovisual = 20 pontos	
	Mestrado na área do cinema e/ou Audiovisual = 15 pontos	
	Licenciatura em Artes e/ou Artes Visuais com estágio em contexto escolar = 10 pontos	
	Licenciatura em Artes e/ou Artes Visuais = 5 pontos	
	Outra Licenciatura = 1 ponto	
a.2)	Classificação Académica - 5% (10 pontos)	0,00
	Entre 19 e 20 Valores = 10 pontos	
	Entre 16 e 18,9 Valores = 7 pontos	
	Entre 10 e 15,9 Valores = 5 pontos	
a.3)	Formação Profissional relevante para o desempenho de funções na área do cinema, animação e audiovisual - 5% (20 pontos)	0,00
	Mais de 500 horas = 20 pontos	
	Entre 100 e 499,9 horas = 15 pontos	
	Entre 25 e 99,9 horas = 10 pontos	
	Menos de 25 horas = 0 pontos	
a.4)	Tipo de funções exercidas - 15% (50 pontos)	0,00
	Participação em produções cinematográficas = 15 pontos	
	Coordenação de Projetos na área do cinema, animação e audiovisual = 15 pontos	
	Experiência profissional em contexto escolar = 10 pontos	
	Dinamização de clube/oficina de cinema = 5 pontos	
	Dinamização de encontros, workshops, seminários com especialistas na área do cinema = 5 pontos	
Total da Avaliação do Portfólio		0,00

Número de Anos de experiência profissional na área do cinema, animação e audiovisual (100 pontos)		35%
	Mais de 10 anos (10 anos = 3652,5 dias) = 100 pontos	0,00
	Mais de 6 e até 10 anos = 70 pontos	
	Mais de 2 e até 6 anos (6 anos = 2191,5 dias) = 40 pontos	
	Mais de 1 e até 2 anos (2 anos = 730,5 dias) = 20 pontos	
	Até 1 ano (1 ano = 365,25 dias) de experiência profissional = 10 pontos	

Total da Pontuação - 1.ª Parte		0,00
Classificação total da 1.ª parte (em valores) =		0,00

Entrevista		35%
c.1)	Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15 %	0,0
c.2)	Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e do Contrato de Autonomia = máx. 120 - 20 %	0
Total da Entrevista		0,00
Classificação da Entrevista (em valores) =		0,00

Total da Pontuação - 2.ª Parte		0,00
Classificação total da 2.ª parte (em valores) =		0,00

Total da Pontuação Obtida		0,00
----------------------------------	--	------

Classificação Final (em valores) = 0,00

(Anexo II)

José Manuel Teixeira
Medeiros Estele

Entrevista

c.1) **Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal**
= máx. 80 - 15%

- | | | |
|----|---------------------------------------------------------|--------------|
| 1º | Facilidade de expressão/dicção | 4-8-12-16-20 |
| 2º | Segurança e clareza dos assuntos expostos | 4-8-12-16-20 |
| 3º | Assertividade na gestão do relacionamento com os outros | 4-8-12-16-20 |
| 4º | Ética na gestão no relacionamento com os outros | 4-8-12-16-20 |

	<input type="text"/>	
Total =	0	0,00

c.2) **Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e do Contrato de Autonomia** = máx. 120 - 20%

- | | | |
|----|------------------------------------|-----------|
| 5º | Excelente qualidade e adequação | 100 a 120 |
| 6º | Boa qualidade e adequação | 60 a 99 |
| 7º | Satisfatória qualidade e adequação | 21 a 59 |
| 8º | Reduzida qualidade e adequação | 0 a 20 |

<input type="text"/>	
	0,00

Total da Pontuação da Entrevista - 2.ª Parte

0,00

Classificação da Entrevista (em valores) = 0,00